

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IX • Edição Nº 2.136 • Quarta-Feira, 31 de Março de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.761, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social para entidade civil sem fins lucrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder subvenção social Asilo São José para a Velhice Desamparada, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.385.556.0001-31, reconhecidamente de utilidade pública, para prestar serviço assistencial aos idosos desamparados ou em situação de vulnerabilidade social no município de Corumbá.

Parágrafo Único - A subvenção social de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, para a aquisição de material de consumo e de equipamentos de proteção individual, despesas com pessoal, encargos sociais e despesas fixas da instituição.

Art. 2º A subvenção social será repassada para o Asilo São José para Velhice Desamparada, devidamente consignadas no Orçamento Municipal Exercício de 2021 no montante global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Parágrafo único. O recurso especificado nesta lei será custeado pela seguinte fonte orçamentária:

04.122.0102 Progestão Corumbá
04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo
33.5043.00 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.533, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamentos e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei nº 2.758, de 26 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo elencados para o Conselho Municipal de Acompanhamentos e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação.

PODER EXECUTIVO

| Titulares | Suplentes |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Laura Helena Amaral | Maria Aparecida Dias de Moura |
| Josinely Oliveira Barros Alves | Marta Maria Caldeira Padilha |

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| Titular | Suplente |
|------------------------------------|--------------------------|
| Márcia Cristina Capistrano da Rosa | Danielle de Souza Baiano |

PROFESSORES DAS ESCOLAS RURAIS

| Titular | Suplente |
|--|------------------------------|
| Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura | Rosemeire Esteves dos Santos |

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

| Titular | Suplente |
|----------------------|--------------|
| Telma Suarez Arteaga | Olívio Braga |

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| Titular | Suplente |
|---------|----------|
| | |



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

| | |
|--|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Governo..... | Eduardo Aguilar Iunes |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Luiz Fernando Moreira |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Rogério dos Santos Leite |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..... | Amanda Cristiane Balcieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo..... | Luiz Antonio da Silva |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Especial de Política Institucional..... | Edson Panes de Oliveira Filho |
| Secretaria Especial de Gestão Pública..... | Alvaro Bernardo de Lima |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Alcindo Cardoso do Valle Júnior |
| Controladoria-Geral do Município..... | José Wagner de Oliveira Junior |
| Auditória-Geral de Fazenda..... | Ednaldo Evangelista dos Santos |

Agências e Fundações

| | |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Heliney de Miranda Junior |
| Fundação do Turismo do Pantanal..... | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Lúcio André Messias de Barros |
| Agência Municipal Portuária..... | Mario Sérgio Aguiar Siqueira |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Vital Gonçalves Miguéis |



| | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Elisângela Velasquez Duarte | Heloneida Ayala da Silva Amorim |
|-----------------------------|---------------------------------|

| PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
|---|--|
| Titulares | Suplentes |
| Patricia Helena de Jesus Fontoura | Dorothéa Iraides Midon |
| Elisa de Fátima Nascimento Jatobá | Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves |

| ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
|---|-------------------------|
| Titulares | Suplentes |
| Maria Rosilene Rodrigues Ximenes | Ana Paula Esquer Duarte |
| Mercedes Barbosa | Silvana Serra |

| CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|--------------------------------|---------------|
| Titular | Suplente |
| Dezanil Sorriinha | Gisele Bernal |

| CONSELHO TUTELAR | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Titular | Suplente |
| Aline Ramona de Andrade Silva | Gislene Serra dos Santos |

| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | |
|---------------------------------|----------------------------|
| Titular | Suplente |
| Maria Estella Kerr de Souza | Manoel Ferreira dos Santos |

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Acompanhamentos e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.534, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Institui a comissão de Valorização do Magistério (CVM) para o biênio 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Valorização do Magistério (CVM), em atenção ao Art.91 da Lei Complementar 150/2012, para o biênio 2021/2022, tendo como membros os servidores abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|------------------------------------|--------------------------|
| 6602 | Wagner de Oliveira Paes | Profissional de Educação |
| 10799 | Fabiane Aparecida Brandão da Costa | Profissional de Educação |
| 9942 | Tiago Martins de Melo | Profissional de Educação |
| 4932 | Laura Helena dos Santos Amaral | Profissional de Educação |
| 12875-1 | José Augusto Albuquerque Rabelo | Profissional de Educação |

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - receber e analisar os processos de promoção vertical e progressão funcional horizontal dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério;

II - manter atualizadas as informações referentes aos servidores do grupo Ocupacional do Magistério, dos critérios utilizados na avaliação funcional;

III - encaminhar os processos com devidos pareceres ao Núcleo de Gestão e Avaliação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para providências cabíveis;

IV - emitir parecer por escrito dos processos, expressando opinião conclusiva sobre a matéria apresentada;

V - analisar e dar parecer por escrito referente à solicitação para participação no Plano de Capacitação para Docente dos servidores do grupo Ocupacional do Magistério;

VI - analisar os relatórios das atividades, anexo ao Plano de Capacitação

encaminhado pelo Núcleo de Gestão e avaliação de recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica definido como Presidente da Comissão de Valorização do Magistério o profissional Wagner de Oliveira Paes.

Art. 4º A designação para integrar a Comissão de Valorização do Magistério não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 278, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a cedência do servidor EDÉCIO BURGUÊS DE ANDRADE, efetuada por meio da Portaria "P" nº 138 de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 22 de março de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 279, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, **MANAR KAED IBAYRAT** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 232.057/2017 - SMS

Processo: 232.057/17. Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor: Art. 1º - Inclui à Cláusula décima quarta as seguintes dotações orçamentárias: órgão orçamentário:25.00-Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 25.91-Fundo Municipal de Saúde/25.91.10.302.0103.2.680-Gerenciamento de Ações da Média e Alta Complexidade-PROCIDADÃO Corumbá/Recurso Orçamentário: 181000/Recurso Financeiro:102.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas

Data da Assinatura: 25/03/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização de Carta Contrato nº 072/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. Objeto: Fica dispensado a partir de 18/02/2021, como fiscal de carta contrato o servidor Cosme Ivan dos Santos matrícula nº 8154 e fica designado em seu lugar como fiscal a servidora Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 24.488/2020 Carta Contrato nº 72/2020 Pregão Presencial nº 16/2020 referente a aquisição de medicamentos para atender à demanda da rede de serviços de saúde do município.

Data: 31/03/2021



Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 16.719/2020-SMS.

Processo: 16.719/2020 - SMS.

OBJETO: Referente à aquisição imediata de medicamento (Sirolimo 1 mg), para atender a paciente Rhayeza Emanuelly dos Santos, conforme decisão judicial, nos autos nº 0802058-11.2020.8.12.0008 e recomendação de Dispensa de Licitação conforme Manifestação Jurídica nº 168/2020, fls. 185 a 187, contratação da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrito no CNPJ: 12.420.164/0009-04. situada a ROD DF 290, KM 7, LT 14 GL 2 AR 567- Santa Maria, na cidade de Brasília/DF, no valor total de R\$ 7.668,00 (Sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Assina: Rogério dos Santo Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendência de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **sem efeito** os atos praticados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Processo nº 16.280/2020, Motivo: inconsistência nos itens do edital e seus anexos.

Assinam: Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Pregoeiro

Corumbá / MS, 31 de Março de 2021

Extrato de Termo de Homologação - PE 46/2020

Processo nº 13575/2020

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA e SANTOS E GIULIANI LTDA.

Objeto: Aquisição de suplemento e complemento nutricional, decorrente de ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valores Registrados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 2 | 006.021.080 | COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA GANHO DE PESO DE FORMA PRÁTICA. SUPRINUTRI DA SANAVITA - PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL Complemento nutricional para ganho de peso de forma prática. Suprinutri da Sanavita é um alimento balanceado que combina ingredientes com um ótimo aporte energético, proteínas e 23 vitaminas e minerais para atender as necessidades nutricionais de quem precisa ganhar peso. Sua fórmula complementa a dieta com calorias nutritivas, responde as necessidades energéticas e nutricionais de pessoas com peso deficiente, magreza excessiva e organismos debilitados. Acondicionado em lata com 400 gramas. | LATA | 48 | 81,12 | 3.893,76 |
| 1 | 006.021.089 | Marca: Sanavita Suprinutri Total do Proponente | | | | 3.893,76 |
| Item | 101629 | SANTOS E GIULIANI LTDA CNPJ: 21.752.958/0001-09 R RUI BARBOSA, 1367 SALA 01 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-430 Telefone: (67) 3043-0800 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | | NUTRIDRINK MAX PÓ BAUNILHA 350G LATA. É UMA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL COMPLETO E BALANCEADO. É A VERSÃO SEM SABOR TAMBÉM NÃO CONTÉM SACAROSE. OFERECE MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESÃO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, FRUTAS, PURÊS, SOPAS, ENTRE OUTROS. NUTRIDRINK MAX É HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). NUTRIDRINK MAX PÓ BAUNILHA 350G LATA. É UMA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL COMPLETO E BALANCEADO. É A VERSÃO SEM SABOR TAMBÉM NÃO CONTÉM SACAROSE. OFERECE MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESÃO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, FRUTAS, PURÊS, SOPAS, ENTRE OUTROS. NUTRIDRINK MAX É HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). Marca: DANONE NUTRIDRINK MAX PÁ 350G | LATA | 42 | 56,90 | 2.389,80 |
| | | Total do Proponente | | | | 2.389,80 |

Data da Assinatura:31/03/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Notificação - Processo nº 9.238/2021

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, desejando prover a conservação e a ressalva de seus direitos, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 9.238/2021, cujo objeto consiste na apuração de responsabilidade da empresa SOARES & TREFZGER LTDA, (CNPJ nº 29.510.376/0001-28), em razão de descumprimento do Contrato Administrativo nº 002/2020-SEMED, originado a partir do Procedimento Licitatório nº 14.134/2019 - Tomada de Preço nº 20/2019.



Sendo assim, **NOTIFICA** a referida empresa, na pessoa de seu representante legal, para que se manifeste acerca dos fatos narrados na notificação, em até 05 (cinco) dias úteis, oportunidade em que restará caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, haja vista que da conclusão do procedimento em epígrafe poderá ensejar na aplicação das sanções administrativas constantes no regramento licitatório, no Contrato Administrativo e na legislação que alberga todo os autos.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR ANO - 2020

| CONTRATO Nº | OBJETO | BASE LEGAL | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PERÍODO | ASSINATURA |
|-------------|---|--|--|-------------------------------|--|
| 65 | O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019.e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO | 22/02/2021 a 17/12/2021 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fabiola Katiane Souza Selasco - Contratado(a). |

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°19/2019

2º Aditivo ao Contrato 19/2019

PARTES: CLEIDE FERNANDES VELASQUEZ DE MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:18/03/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Cleide Fernandes Velasquez.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°12/2019

2º Aditivo ao Contrato 12/2019

PARTES: MIRNA ROCHA AYALA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:18/03/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Mirna Rocha Ayala.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°17/2019

2º Aditivo ao Contrato 17/2019

PARTES: GEANE SEBASTINA DA COSTA BORGES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:18/03/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Geane Sebastiana da Costa Borges.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°15/2019

2º Aditivo ao Contrato 15/2019

PARTES: DOUGLAS ROBERT SILVA DA CUNHA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:18/03/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 18/03/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Douglas Robert Silva da Cunha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 02/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania /SMASC e o LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada - Processo nº 18.235/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2020 , Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas, com objetivo de proporcionar melhores condições de assistência e promover a melhoria da qualidade de vida, contribuindo para uma velhice saudável , conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 30 de março de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MILTON CARLOS DE MELO - LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada.

RESOLUÇÃO N.º 018 de 20 de abril de 2020.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato n. 004/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa Siméia A H M Mustafá-EPP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n.

6930, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 004/2020.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 004/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 004/2020, Processo n. 27.341/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 20 de abril de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 019 de 20 de abril de 2020.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato n. 005/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 005/2020.

Art. 2º. Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 005/2020.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 005/2020, Processo n. 27.341/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 20 de abril de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

CIENTE E DE ACORDO:

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Marcelo José de Araújo: _____

RESOLUÇÃO N.º 023 de 30 de março de 2021.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 002/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Dioceses de Corumbá.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 002/2021/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização



da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 002/2021/SMASC, Processo Administrativo n. 18.235/2020, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Federal das ações socio-assistenciais - FNAS 2020.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 30 de março de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:
Ronney Cesar de Amrim Jard
Matrícula n. 9396

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos de provimento em comissão na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT:

I - Lisiê de Araújo Takeshita, Gerente, símbolo DAG-04 da Gerência de Trânsito;
II - Maciel Correa da Silva, Coordenador, símbolo DAG-05, da Coordenadoria Técnico-Operacional;

Art. 2º Dispensar David Pedraça, Agente de Serviços Administrativos II, mat. 10181, da função de confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício de cargos de provimento em comissão na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT:

I - Maciel Correa da Silva, Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Trânsito;
II - David Pedraça, Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria Técnica-Operacional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS
Diretor-Presidente da AGETRAT

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 006/CMDCA/2021 - 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Organização Inspetoria Imaculada Auxiliadora referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 164ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/03/2021, Ata 244^a;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Processo Original nº 33.774/2019 referente a formalização do Termo de Colaboração 09/2020 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 21957/2020, celebrado entre a Organização Inspetoria Imaculada Auxiliadora e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2019 para desenvolvimento do Projeto "Fortalecendo Vínculos Unindo Gerações" valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 007/CMDCA/2021 - 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Miller - CRIPAM/CAIJ referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 164ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/03/2021, Ata 244^a;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Processo Original nº 230.489/2017 referente a formalização do Termo de Colaboração 04/2018 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 32.381/2018, celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Miller - CRIPAM/CAIJ e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2017 para desenvolvimento do Projeto "O ECA é uma meleca?" valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 008/CMDCA/2021 - 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Associação do Centro de Equoterapia Odila Miranda de Barros referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 164ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/03/2021, Ata 244^a;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Processo Original nº 44.806/2018 referente a formalização do Termo de Colaboração 03/2019 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 25.411/2019, celebrado entre a Entidade Associação do Centro de Equoterapia Odila Miranda de Barros e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018 para desenvolvimento do Projeto "Reabilitando com Equoterapia" valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 009/CMDCA/2021 - 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Organização Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 164ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/03/2021, Ata 244^a;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Processo Original nº 44.807/2018 referente a formalização do Termo de Colaboração 09/2019 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 3226/2020, celebrado entre a Organização Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2018 para desenvolvimento do Projeto "Preventividade



garante direitos a criança e adolescentes" valor de R\$ 14.932,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 010/CMDCA/2021 - 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as substituições das Conselheiras - Titular e Suplente - representantes Governamental da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 164ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/03/2021, Ata 244^a;

O CMDCA Delibera:

Art.1º - Tornar público as substituições de Conselheiras (Titular e Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Lucibene Aparecida Alves de Almeida Barros será substituída por Josinely Oliveira Barros Alves - Titular

Patrícia Assad Chuvê será substituída por Lilia Maria Gouveia Bezerra - Suplente

Art.2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 011/CMDCA - 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre os valores designados às Casas de Acolhimento Institucionais do Município de Corumbá/MS oriundos de Recursos alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FMDCA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 164ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/03/2021, Ata 224^a.

Considerando o valor constante na Conta Corrente destinada ao recebimento de doações no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA é de R\$ 2.651.443,39 (dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), na data de 23 de março de 2021.

Considerando os valores captados e partilhados entre os Projetos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil cadastradas no CMDCA, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, totaliza a importância de R\$ 155.525,52 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Considerando o teor da Deliberação nº 012/CMDCA/2009, a qual prevê que do recurso financeiro constante na conta bancária, o importe de 10% ficam retidos no Fundo para ações pertinentes à criança e ao adolescente e 10% deverão ser partilhados de forma igualitárias entre as Casas de Acolhimento Institucionais para Crianças e Adolescentes no Município de Corumbá-MS;

Considerando o saldo disponível em conta corrente, no importe de R\$ 1.996.732,07 (hum milhão novecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), a ser objeto do novo Edital de Chamamento Público/2021;

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Tornar público os valores designados às Casas de Acolhimento Institucionais do município de Corumbá/MS oriundos de recursos constantes no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FMDCA:

- Casa de Acolhimento Adiles de Figueiredo Ribeiro - R\$ 83.198,00 (oitenta e três mil cento e noventa e oito reais);
- Casa de Acolhimento Laura Pinheiro Martins - R\$ 83.198,00 (oitenta e três mil cento e noventa e oito reais);
- Casa de Acolhimento Marisa Pagge - R\$ 83.198,00 (oitenta e três mil cento e noventa e oito reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 012/CMDCA/2021 - DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão Temporária para Análise de Seleção de Projetos de Entidades Cadastradas no CMDCA que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 164ª Reunião Ordinária realizada no dia 31/03/2021, Ata 244^a;

Delibera:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Temporária para Análise Seleção de Projetos de Entidades Cadastradas no CMDCA que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- a) Adriane Ayumi Miazaki- **Governamental**
- b) Anny Caroline da Silva Funes - **Governamental**
- c) Josinely Oliveira Barros Alves - **Governamental**
- d) Marcia Candida Silva de Jesus Silva - **Governamental**

Art.3º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Melgar
Presidente do CMDCA

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 017 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de março de 2.021, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Roberto Gomes Façanha, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Marluce Navarros da Costa Cabral.

Art. 2º - Nomear, a partir de 01 de março de 2.021, para o Cargo de Assessor de Vereador ADI - I, por indicação do Vereador Samy Sadeq Ramunieh, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Jucenil Gonçalo dos Santos Junior.

Art. 3º - Nomear , a partir de 01 de março de 2.021, para o Cargo de Assessor de Vereador -ADI -I, por indicação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho,com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Andre Ricardo Lemos da Silva.

Art. 4º - Nomear, a partir de 01 de março de 2.021, para o Cargo de Assessor de Vereador ADI - I, por indicação do Vereador Nelson Dib Junior, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr.Jefferson Junior Aparecido da Silva.

Art. 5º - Nomear, a partir de 01 de março de 2.021, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Daniel da Costa Brambilla, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Adelina Aparecida da Silva Corrêa.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de março de 2.021.

PORTARIA Nº 018/2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária efetiva, abaixo relacionado, o período aquisitivo 2.020/2.021 de férias a que tem direito sendo a seguinte:



Auxiliar de Administração II - Classe - L - Nível- III

Janes da Silva Stral

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.020 a 2.021 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

Laudinéia do Nascimento
Pedro Paulo Ramos da Silva

Assistente Legislativo da Mesa

Assistente de Patrimônio - AL - 13
Jorge Esdra do Nascimento

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1
Claudio Muller Cardoso

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de março de 2.021.

PORTARIA Nº 020 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Maria Paula Da Silva, Pensionista desta Casa Leis, por motivo do seu falecimento, ocorrido no dia 16 de março de 2.021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 20 de março de 2.021.

PORTARIA Nº 021 /2.021

O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Emerson Giordano, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos, a partir de 19 de março de 2.021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 19 de março de 2.021.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**